



ANÚNCIO PARA ATRIBUIÇÃO DE UMA BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

REFERÊNCIA MOZ/001/ 2025 – NO ISEG

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma Bolsa de Investigação para estudante de mestrado ou estudante de doutoramento no âmbito de dois projetos de investigação sobre conflito e refugiados em Moçambique. A bolsa tem apoio financeiro da United Nations University – World Institute for Development Economics Research (UNU-WIDER) e do Abdul Latif Jameel Poverty Action Lab (J-PAL DLI) e Innovations for Poverty Action (IPA). As candidaturas devem ser submetidas através de correio eletrónico para drh@iseg.ulisboa.pt, com a referência “Candidatura – MOZ/001/ 2025”, entre 3 de Janeiro de 2025 e as 17h (hora de Lisboa) de 16 de Janeiro de 2025.

Requisitos de admissão e condições de elegibilidade

São elegíveis para atribuição da bolsa:

- a) Cidadãos/ãs de qualquer nacionalidade;
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários/as do estatuto de refugiado político.

A Bolsa de Investigação destina-se a candidatos/as inscritos/as em curso de mestrado ou de doutoramento.

São requisitos de admissão:

- a) Licenciatura ou Mestrado, preferencialmente na área das ciências sociais ou ciências da computação;
- b) Manifestar um interesse significativo na área da Economia, e tópicos relacionados com o Sul Global, particularmente Moçambique;
- c) Experiência de trabalho de campo no Sul Global, com preferência por Moçambique e província de Cabo Delgado;
- d) Disponibilidade para trabalhar a partir da cidade de Pemba, Cabo Delgado, Moçambique;
- d) Conhecimento de métodos de investigação quantitativos, sobretudo análise de dados de inquérito (conhecimentos básicos de econometria e softwares de análise estatística, por exemplo Stata, são particularmente valorizados);
- d) Experiência anterior na gestão de projetos de investigação;
- d) Ter boas competências de comunicação;
- f) Fluência na língua portuguesa, escrita e falada (conhecimento das línguas faladas no norte de Moçambique é particularmente valorizado).
- e) Ter um elevado domínio escrito da língua inglesa.



Plano de trabalhos e orientação científica da bolsa

O plano de trabalhos enquadra-se nas atividades de dois projetos de investigação sobre conflito e refugiados em Cabo Delgado, Moçambique, coordenado pelo Professor Henrique Pita Barros (ISEG). Os projetos pretendem estudar novas estratégias de melhoria da coesão social em contexto de conflito e crise humanitária. O bolsheiro estará baseado em Lisboa, onde trabalhará em conjunto com o Professor Henrique Pita Barros. No decorrer da bolsa é esperado que o bolsheiro se desloque e realize os seus trabalhos a partir da cidade de Pemba, Moçambique, durante vários meses. As tarefas incluem:

- a) Coordenação das atividades de implementação do projeto no terreno tanto remotamente (a partir de Lisboa) como a partir da cidade de Pemba (Cabo Delgado, Moçambique).
- b) Supervisão e capacitação do staff local que recolhe dados em Cabo Delgado.
- c) Interação e representação do projeto junto dos diferentes *stakeholders* que colaboram com os projetos, incluindo autoridades moçambicanas, agências humanitárias, ONGs e diversos fornecedores de serviços.
- b) Análise dos dados recolhidos;
- c) Apoio à gestão corrente dos projetos.

Duração e regime da bolsa

A duração da bolsa é de 4 (quatro) meses, renováveis por dois períodos adicionais de 4 meses, até um total de 12 meses. O início previsto da bolsa é Fevereiro de 2025.

O desempenho de funções a título de bolsheiro é efetuado em regime de dedicação exclusiva, ao abrigo do Artigo 5.º do Estatuto do Bolsheiro de Investigação.

Componentes da bolsa

O montante da bolsa corresponde a 990,98€ (estudante de mestrado) ou 1259,64€ (estudante de doutoramento) nos termos da tabela constante do Anexo I do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT.

O pagamento do subsídio mensal de manutenção é efetuado no final de cada mês por transferência bancária.

O/A bolsheiro/a terá eventuais despesas com passagens aéreas de/para Moçambique cobertas pelo projeto. O/A bolsheiro/a também beneficiará de ajudas de custo durante o período de permanência em Pemba.

O/A bolsheiro/a beneficiará de um seguro de acidentes pessoais relativamente às atividades de investigação.

O/A bolsheiro/a que não se encontre abrangido/a por qualquer regime de proteção social pode assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social, sendo assegurados os encargos resultantes das contribuições nos termos e com os limites previstos no artigo 10º do EBI.



Métodos e critérios de seleção

A avaliação dos/as candidatos/as é feita através de Avaliação Curricular (AC), Carta de Motivação (CM) e Entrevista (E). Embora facultativa, será aceite, como complemento à componente de avaliação curricular, um máximo de 2 (duas) cartas de recomendação, nas línguas portuguesa ou inglesa, que atestem a capacidade de trabalho do(a) candidato(a) no contexto de Pemba e Cabo Delgado.

Os/As candidatos/as com AC superior a 70/100 são convidados para entrevista. A seriação final é feita com a ponderação de $AC*0,70 + CM*0,10 + E*0,20$.

Os resultados são expressos numa escala de 1 a 100 e apenas serão admitidos na lista seriada final os/as candidatos/as com uma pontuação total superior a 80%.

A Avaliação Curricular deve demonstrar adequação para o trabalho a realizar e tomará em consideração os seguintes aspetos:

- Formação académica e percurso profissional, com especial foco na experiência de coordenação de projetos no Sul Global e conhecimento da realidade de Pemba e Cabo Delgado.
- Competências de análise econométrica, e utilização de softwares como Stata.
- Experiência de realização, colaboração ou gestão, em trabalhos de investigação usando métodos de investigação quantitativos.

A Carta de Motivação deve explicitar o interesse nas áreas específicas das atividades da bolsa, no conhecimento de Moçambique e Cabo Delgado, capacidade de trabalho e experiência no terreno.

A Entrevista permitirá aferir também as competências de comunicação, de coordenação e capacidade de trabalho no contexto de Pemba e Cabo Delgado, tal como competências no uso de métodos de investigação quantitativos em relação a dados de inquérito.

Composição do Júri de seleção

Presidente: Professor Doutor Henrique Pita Barros

Vogal: Professora Doutora Patrícia Justino

Vogal: Professor Doutor João Pereira dos Santos

Vogal Suplente: Professor Doutor Alexandre Abreu

Vogal Suplente: Professora Doutora Susana Peralta

Divulgação de resultados

Os resultados da avaliação são comunicados via e-mail para o endereço de correio eletrónico utilizado pelos/as candidatos/as na candidatura e divulgados na página internet do ISEG no endereço: <https://www.iseg.ulisboa.pt/recursos-humanos/concursos/> até 90 dias úteis após a data limite de submissão de

candidaturas.

Prazos e procedimentos de audiência prévia, reclamação e recurso

Após comunicação da lista final dos resultados da avaliação, os/as candidatos/as dispõem de um período de 10 dias úteis para, querendo, se pronunciarem em sede de audiência prévia de interessados, nos termos dos artigos 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

Prazo e apresentação da candidatura

O concurso encontra-se aberto no período de 10.01.2025 a 16.01.2025 (17h, hora de Lisboa).

As candidaturas, sob pena de não admissão ao Concurso, devem ser formalizadas através do envio de Carta de Candidatura acompanhada dos seguintes documentos:

- Curriculum Vitae;
- Certificados de Habilitações;
- Carta de Motivação;
- Cartas de Recomendação (facultativo, máximo 2);
- Outros documentos considerados relevantes pelos/as candidatos/as.

As candidaturas e os documentos de suporte à candidatura previstos no presente anúncio devem ser submetidos, obrigatoriamente, em suporte digital (formato pdf) para o endereço de correio eletrónico drh@iseg.ulisboa.pt com a referência “Candidatura – MOZ/001/2025”.

Nenhum documento que devesse ter sido submetido em candidatura pode ser apresentado após o prazo fixado para o efeito.

No caso de graus académicos atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, e por forma a garantir a aplicação do princípio da igualdade de tratamento a candidatos/as que detêm graus académicos estrangeiros e nacionais, é obrigatório o reconhecimento desses graus e a conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa.

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos e diplomas, ou do respetivo reconhecimento quando tenham sido atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, podem ser dispensados em fase de candidatura aos apoios em causa, sendo substituídos por declaração de honra do/a candidato/a (minuta em anexo), ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa.

Em fase de candidatura será suficiente que os/as candidatos/as comprovem que satisfazem as condições necessárias para se inscreverem nos ciclos de estudos conducentes à obtenção do grau académico. Em fase de contratualização da bolsa será necessário apresentar comprovativo de inscrição nos respetivos ciclos de estudos.

Política e não discriminação e de igualdade de acesso



O ISEG e a FCT promovem uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum/a candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

Legislação e regulamentação aplicável

O Concurso rege-se pelo presente Anúncio, pelo Regulamento de Bolsas de Investigação (RBI) da FCT, aprovado pelo Regulamento n.º 950/2019, publicado na II Série do DR de 16 de dezembro de 2019, pelo Estatuto do Bolseiro de Investigação aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação em vigor, e pelo Regulamento de Bolsas da Universidade de Lisboa, aprovado pelo Despacho n.º 6238/2020, publicado na II Série do DR de 12 de Junho de 2020 e pela demais legislação nacional e comunitária aplicável.

ANEXO

Declaração

Eu, (Nome), por minha honra declaro que sou detentor/a do grau académico de ***/a concedido por (Instituição que emitirá o diploma), comprometendo-me a entregar documento comprovativo da titularidade deste grau académico em fase de contratualização de bolsa, se for selecionado/a.

(Data)

(Assinatura)